

## **CAMPANHA "NÓS ENERGIA - Vamos com tudo."**

### **REGULAMENTO**

#### **1. OBJETO**

- 1.1. A campanha "**NÓS ENERGIA - Vamos com tudo.**" é promovida pela Enacol - Empresa Nacional de Combustíveis, S.A. (doravante "ENACOL");
- 1.2. O presente Regulamento visa estabelecer os termos e condições da realização da Campanha Promocional, a decorrer nos Postos de Abastecimento ENACOL aderentes;
- 1.3. A Campanha terá início no dia 22 de maio de 2026 e terminará no dia 9 de julho de 2026;
- 1.4. Qualquer reclamação, pedido de informação ou esclarecimentos referentes à esta Campanha deverão ser dirigidos ao e-mail [promocoies@enacol.cv](mailto:promocoies@enacol.cv) ou para o telemóvel 5341010;
- 1.5. A ENACOL ficará responsável pela gestão e acompanhamento da Campanha que contempla a validação das participações;
- 1.6. Só serão aceites reclamações de prémios e efetuadas as respetivas entregas até ao dia 16 de julho de 2026. O incumprimento deste prazo implica a perda do direito ao prémio, ficando o mesmo na posse da ENACOL.

#### **2. ELEGIBILIDADE PARA A CAMPANHA**

- 2.1. Candidatam-se aos prémios, clientes e potenciais clientes de combustíveis dos postos ENACOL, que entre as 00:00:01 horas do dia 22 de maio de 2026 e as 23:59:59 horas do dia 09 de julho de 2026, participam nesta Campanha, e que, ao participar, aceitam as condições deste regulamento;
- 2.2. A participação nesta Campanha é vedada aos indivíduos menores de 18 anos.
- 2.3. Podem candidatar-se ao prémio, clientes e potenciais clientes da Enacol, excetuando-se os colaboradores da ENACOL, ENAMAR, SODIGÁS, AGENTES E ATENDEDORES DOS POSTOS DE VENDA.

#### **3. ÂMBITO**

3.1 Os Clientes que adquirirem Gasóleo ou Gasolina nos Postos de Abastecimento ENACOL aderentes, no valor mínimo de 3.000\$00 (três mil escudos) em dinheiro ou cartão bancário, podem participar nos sorteios da Enacol para ganhar:

- a) Prémios Semanais
  - 20 Camisolas oficiais da Seleção Cabo-verdiana de Futebol

- 100 Kits constituídos por 1 Cachecol e 1 Tinta para Pintura Facial

#### 4. COMO PARTICIPAR

4.1. Para participar neste Concurso, o participante deverá efetuar um abastecimento de gasóleo ou gasolina nos postos de venda ENACOL em valor igual ou superior a 3.000\$00 (três mil escudos) em dinheiro ou em cartão bancário;

4.2. Abastecimentos através de CHIP POWER não são elegíveis para participação na Campanha;

4.3. No ato do pagamento, o participante será convidado pelo atendedor a digitar o seu número de telemóvel no terminal POS para que este fique registado no sistema e fique automaticamente associado ao código da transação e faça parte da Base de Dados que agregará os números de telemóveis elegíveis para os sorteios;

4.4. No mesmo momento, o cliente deverá receber no telemóvel um SMS com indicação do código da transação. Este SMS constitui a confirmação de que o cliente está habilitado aos sorteios;

4.5. Os SMS's serão enviados a partir das operadoras de redes móveis nacionais e o alcance será circunscrito a nível nacional;

4.6. O número de Telemóvel que é associado ao abastecimento tem a finalidade de contactar com o (s) Vencedor (es);

4.7. Os clientes podem participar as vezes que entenderem, desde que cumpram com o regulamentado;

4.8. **Os clientes devem guardar os recibos** que comprovam todas as compras de combustível na Enacol;

4.9. A responsabilidade pela correta inserção do número de telemóvel no terminal POS é do cliente, não sendo a ENACOL responsável por participações inválidas decorrentes de erro de introdução;

4.10. A participação no presente concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação sem reservas das regras constantes deste Regulamento.

#### 5. NÚMERO E TIPO DE PRÉMIOS A ATRIBUIR E RESPECTIVO VALOR LIQUÍDO UNITÁRIOS

A Campanha tem como objetivo atribuir um total de 840 prémios.

5.1. Semanalmente serão sorteados os seguintes prémios:

- **CAMISOLAS** – 20 Camisolas semanais - Total de 140 Camisolas a sortear durante a vigência da Campanha, no valor de 493.987\$00.

- **KIT CACHECOL + TINTA PARA PINTURA FACIAL** – 100 Kits semanais - Total de 700 kits a sortear durante a vigência da Campanha, no valor de 164.290\$00.

5.2. O cachecol e a tinta para pintura facial são entregues em conjunto, sob a forma de kit.

## 6. SORTEIOS

### 6.1. Sorteios Semanais

- Serão realizados os sorteios para os prémios semanais descritos em 5.1., com todas as participações válidas no Concurso, submetidas até às 23:59:59 horas de cada domingo, durante a vigência deste concurso;
- Os sorteios para os prémios serão realizados considerando todos os códigos dos clientes que efetuaram abastecimento a partir de 3.000\$00, na semana anterior à data da realização dos sorteios;
- Os sorteios semanais serão realizados na Sede da Enacol, São Vicente com a presença de representantes da ENACOL e de Entidades nomeadas pelo Ministério de Administração Interna, nos dias:
  - 02 de junho de 2026
  - 09 de junho de 2026
  - 16 de junho de 2026
  - 23 de junho de 2026
  - 30 de junho de 2026
  - 07 de julho de 2026
  - 10 de julho de 2026

Nota: As datas de realização dos sorteios estão sujeitas a alteração.

6.2. Para cada prémio, no momento da realização dos sorteios será extraído apenas 1 número, destinado ao vencedor, não existindo suplentes;

6.3. A extração dos códigos premiados será feita de forma automática e aleatória, através de um programa informático, e da Base de Dados Enacol, que consta o cadastro dos contactos telefónicos dos clientes que aderirem à Campanha;

6.4. Em cada sorteio semanal serão extraídos 120 códigos aleatórios, correspondendo a 120 vencedores.

6.5. O número total de vencedores da Campanha será 840, não existindo suplentes.

## **7. RECLAMAÇÃO E ENTREGAS DO PRÉMIOS**

7.1. Os prémios a serem entregues são os definidos na alínea 5 deste Regulamento, não sendo possível a sua alteração ou escolha, por parte do cliente, de um prémio que não esteja descrito no referido documento;

7.2. Após os sorteios dos códigos, serão efetuadas pelo menos três tentativas de contato para os vencedores, nos 3 dias úteis imediatamente a seguir à realização do sorteio, de forma a informar os resultados dos sorteios, confirmar os respetivos dados pessoais (identificação, morada e ilha) e acordar a modalidade de entrega do prémio;

7.3. Caso não seja possível estabelecer contacto após três tentativas, será enviado um SMS a partir de um número identificado como ENACOL, informando o vencedor do resultado do sorteio e solicitando que entre em contacto com a empresa. O vencedor deverá contactar a ENACOL e levantar o prémio até ao dia 16 de julho de 2026. O incumprimento deste prazo implica a perda do direito ao prémio, ficando o mesmo na posse da ENACOL;

7.4. A identificação dos vencedores será feita através dos dados fornecidos, essenciais para o levantamento do prémio. Os prémios serão atribuídos aos participantes que, do contacto efetuado pela ENACOL venham a identificar-se como sendo os clientes titulares dos respetivos números de telemóvel associados aos códigos sorteados e mediante a apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação e Recibo do Abastecimento;

7.5. Caso os vencedores estejam impossibilitados de receber os prémios deverão indicar um representante, mediante uma procuração a ser apresentada à ENACOL, reforçando que qualquer levantamento do prémio exige a apresentação do documento de identificação;

7.6. De acordo com o descrito no 4.7, o cliente pode participar em todas as semanas da Campanha e caso seja vencedor em mais do que uma semana, deve receber o respetivo prémio;

7.7. Os nomes dos vencedores serão anunciados no site da Enacol ([www.enacol.cv](http://www.enacol.cv));

7.8. Não é aceite a conversão de nenhum prémio em dinheiro;

7.9. Será exigida durante toda a fase da Campanha, a mais absoluta integridade dos participantes, de modo a não pôr em causa os objetivos de transparência subjacentes à realização da Campanha e seu bom funcionamento;

7.10. Caso se observe, comprovadamente, a existência de fraude ou má-fé por parte de qualquer participante, a Enacol promoverá as diligências adequadas para restabelecer a regularidade e o bom funcionamento da Campanha;

7.11. A ENACOL reserva-se ao direito de alterar, modificar, adicionar ou remover partes deste regulamento, a qualquer momento, ao nosso exclusivo critério e sem aviso prévio;

## **8. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA**

8.1. A comunicação da Campanha será feita nos Postos de Abastecimento Enacol através de cartazes, folhetos e ações de venda sugestiva de atendedores e promotores, no momento dos abastecimentos, bem como no website da Enacol, e-mail marketing, redes sociais, e rádio.

8.2. A captação e utilização da voz e/ou imagens só serão realizadas com a devida autorização dos vencedores. As mesmas poderão ser utilizadas em qualquer tipo de suporte publicitário, ação promocional, Internet ou qualquer outro meio, com fins comerciais ou informativos, em particular para a comunicação da atribuição dos prémios e entrega dos mesmos, na medida em que se relacionam com o presente concurso, sendo certo que tal utilização, publicação ou reprodução não dará lugar ao pagamento, por parte da ENACOL, de qualquer tipo de remuneração ou contrapartida, além do prémio desta Campanha.

## **9. TRATAMENTO DE DADOS**

9.1. Os dados (contactos telefónicos) dos clientes que aderirem à Campanha, serão reservados numa base de dados Enacol, e poderão ser utilizados, para os devidos efeitos, para eventuais Campanhas ou Promoções Futuras não descritas neste Regulamento;

9.2. Os referidos dados serão tratados em conformidade com as normas e leis aplicadas pela CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados de Cabo Verde.

## **10. OMISSÃO**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação vigente sobre a matéria.